



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 78/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe 0600222-97.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Partido político. Órgão de direção estadual. Prestação de contas.

Requerente: Diretório Estadual do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados de Rondônia - PSTU

Interessada: Maria Aparecida do Nascimento Oliveira

Interessado: Márcio de Souza Martins

Decisão: Contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PJe n. 0600105-43.2019.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Prestação de contas de exercício financeiro

Embargante: Partido Trabalhista Brasileiro

Advogado: Marcelo Silva Moura – OAB/MT n. 12307/O

Advogado: Jose Antônio Duarte Alvares – OAB/MT n. 3432

Advogado: Luciano Salles Chiappa – OAB/MT n. 11883

Advogado: Carolina Vieira de Almeida Lacerda – OAB/MT n. 14566/O

Advogado: Carlos Arthur Gonzaga Ribeiro Figueiredo – OAB/MT n. 23359/O

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600638-05.2020.6.22.0020

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Prefeito

Recorrente: Hildon de Lima Chaves

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Recorrente: Mauricio Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. O Desembargador Alexandre Miguel declarou seu impedimento.

INSTRUÇÃO PJe n. 0600130-85.2021.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Proposta de Alteração de Resolução. Revisão do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Ao ensejo da aprovação do novo Regimento Interno do Tribunal, o Senhor Presidente determinou que o referido documento seja inserido no sítio eletrônico do Tribunal, preservando-se também o antigo regimento. Determinou ainda que a secretaria adote as seguintes providências: seja mantido na biblioteca um exemplar impresso e outros tantos exemplares sejam remetidos à OAB/RO – Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia e as demais bibliotecas dos Tribunais Regionais Eleitorais do País e também aos magistrados; o texto da resolução deverá ser submetido a uma revisão ortográfica; o processo desde a abertura com a nomeação da comissão e toda a documentação carreada aos autos, deve ser preservado para que se tenha o histórico dos trabalhos da comissão, porquanto se deseje um dia saber por que o texto do regimento ou de determinado artigo tem essa formatação, esse contexto, será possível buscar no processo do regimento interno a origem da interpretação dada pela comissão. Por fim, determinou a secretaria que faça imprimir uma via desta resolução a ser assinada por todos os membros da Corte, a qual deverá ser encadernada em capa dura e disponibilizada ao Centro de Memória, conforme determina o CNJ – Conselho Nacional de Justiça, a fim de preservar a história e esse momento em que se aprova o regimento da Corte.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

78ª Sessão Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 26 de outubro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 28/10/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0756040** e o código CRC **D8BBF95F**.
